



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/161/2023

Processo Licitatório nº. PRC/385/2022

Processo Administrativo nº. PMC/925/2022

Pregão Eletrônico nº. PMC/006/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passam a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, e de outro lado a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.**, CNPJ nº. 00.886.257/0014-07, localizada na Rua Walmir Dias Santos, nº 17, Bairro Dom Silvério, Cidade Belo Horizonte – MG, CEP 31.985-350, neste ato representado pelo Sr. Otávio Batista de Carvalho Neto, CPF nº. 666.550.214-72, C.I. RG nº 4191060 SDS-PE e pelo Sr. Remi Michel Fouladoux, CPF nº. 215.825.398-39, C.I. RNE nº V214380-9 (CGP/DIREX/DPF), resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº PMC/5070/2025, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/05/2026 e término em 30/05/2027, e o reajuste de valor pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), conforme cálculo da folha 825 a 828 do processo, ou até que se conclua novo processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e art. 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/1993, combinado com o parágrafo 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 520.432,49 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) para o exercício 2026, e R\$ 158.932,49 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) para o exercício 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0036.2.171 – Serv. Saúde de Média/Alta Complex. – UPA

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 1621



00034194



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 15 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HILDA DE OLIVEIRA SOUZA
Data: 15/05/2026 13:36:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Hilda de Oliveira Souza
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO MARINHO FERREIRA SAHB
Data: 26/05/2026 11:02:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Otávio Batista de Carvalho Neto
Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.

Wanderson
Pereira Neves

Assinado de forma digital por
Wanderson Pereira Neves
Dados: 2026.05.26 13:06:24
-03'00'

Remi Michel Fouladoux
Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.

TESTEMUNHAS: 1.

2.

